



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.748, de 16 de novembro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 268.459,99 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1973 - AÇÕES CONTRA O COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15740) 245.724,26

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1974 - AÇÕES CONTRA O COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15741) 22.735,73

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 240.145,28, e a arrecadação à maior, de R\$ 28.314,71, a se verificar nas receitas:

1321.01.0.1.01.03.28 - REND.CORONAVÍRUS (COVID-19) (3904) 26.221,83

1321.01.0.1.01.03.33 - REND.TRANSF.UNIÃO COVID19-ATENÇÃO BÁS. (3909).. 2.092,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 111/2023

Taquari, 07 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 268.459,99 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, na Secretaria Municipal da Saúde, elementos de despesa não previsto no orçamento/2023, nos Projetos 1973 e 1974 - AÇÕES CONTRA O COVID-19, nos Recursos 4501 – “ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP” e 4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS